



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 098/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A S^{RA}. MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA. - ME

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56.

Representado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através do secretário Municipal de Saúde, Sr Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº M-6.655.623 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66

LOCADORA: MARIA ANGÉLICA DA FONSECA SALOMÃO

End.: Rua Arachid Gabriel Salomão, nº 85 C – Bairro: Várzea

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

Representado por: VMT Locadora Ltda - ME – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 098/2012 – Dispensa n.º 036/2012 – Processo n.º 148/2012 - localizado a Rua Tabelião José Camilo, 195 – Bairro: Promissão - Lagoa Santa/MG cujo objeto é a instalação do serviço de saúde mental – CAPS AD, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo, nos termos do artigo 62 da lei 8666/91, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira, item 3.1 terá sua prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2015, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.304,95** (dois mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 27.659,40 (vinte e sete mil seissentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FABIANO MOREIRA DA SILVA
LOCATARIO

MARIA ANGÉLICA FONSECA SALOMÃO
REPRESENTADA POR VMT LOCADORA LTDA - ME
LOCADORA

Testemunhas:

CPF: 378.503.60-73

CPF: _____